

Joselina Isabel Martins Barros *a)*.  
 Júlio Manuel Rodrigues Correia *a)*.  
 Leontina Maria Raposo Agostinho Cunha *a)*.  
 Luís Fernando Marques David *a)*.  
 Luís Filipe Mendes Ramos *a)*.  
 Luísa Margarida Cardoso Ribas *a)*.  
 Magda Helena Marmeleiro Mendes *a)*.  
 Márcio António de Almeida Gomes *a)*.  
 Márcio dos Santos Pires *a)*.  
 Maria Alcina Leal Antunes *a)*.  
 Maria Clara Rolo Teixeira da Silva *b)*.  
 Maria de Fátima Marcelino Vicente *a)*.  
 Maria do Céu Carvalho Pereira Calado de Sousa *a)*.  
 Mónica Correia Andrade *a)*.  
 Nuno Américo Lima Monteiro *a)*.  
 Patrícia Canhoto Gonçalves *a)*.  
 Paula Cristina Bernardo Alves *a)*.  
 Pedro Daniel Saraiva Gregório *a)*.  
 Pedro Miguel Pereira Gonçalves *a)*.  
 Renato Miguel Duarte Matos Farias *a)*.  
 Ricardo José Santiago Lucas *a)*.  
 Sandra Maria da Silva Rito Barros *a)*.  
 Sílvia Alexandra Gonçalves Ferreira *a)*.  
 Sílvia Carvalho Santos *a)*.  
 Sílvia Manuela da Conceição Amoroso *a)*.  
 Sofia Marisa Vicente de Oliveira *a)*.  
 Sofia Nunes Gouveia *a)*.  
 Susana Maria dos Reis Pinto *a)*.  
 Virgílio Manuel Gaspar Carrola *a)*.  
 Vítor Justino Cavaca Augusto *a)*.

- a)* Excluído na avaliação curricular.  
*b)* Excluído por não comparecer à entrevista profissional de selecção.

Esta lista foi objecto de homologação por despacho de 21 de Março de 2011, do Reitor da Universidade da Beira Interior, tendo sido igual-

mente publicitada e notificada nos termos dos n.º 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 de Março de 2011. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

204499895

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Despacho n.º 5524/2011

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 9 de Março de 2011, tendo em conta que a deliberação do Conselho Científico da Escola de Ciências Sociais de 15/02/2011, sobre a denegação de contratação em funções públicas por tempo indeterminado da Doutora Maria de Fátima Murteira Sona Valeriano Franco, não observa os requisitos previstos no artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, na redacção dada pela Lei n.º 8/2010, de 13 de Maio, no que concerne à aprovação pela maioria dos membros em efectividade de funções daquele órgão, determino a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professora auxiliar do mapa de pessoal da Universidade de Évora, com efeitos a 10 de Março de 2011, com direito à remuneração correspondente ao índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário.

23/03/2011. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.  
 204499895

## Serviços Académicos

### Declaração de rectificação n.º 622/2011

O despacho n.º 10874/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2009, referente à adequação do curso de 2.º ciclo em Filosofia, da Universidade de Évora, contém, nos quadros referentes à Especialização em Ética, Género e Cidadania, algumas incorrecções, pelo que, onde se lê:

#### Especialização — Filosofia Ética, Género e Cidadania

##### QUADRO N.º 12

##### 1.º Ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Questões Éticas na Pós-Modernidade . . . . .	FIL	S	260	45 S + 10 OT	10	Obrigatória.
Questões da Contemporaneidade Filosófica . . . . .	FIL	S	260	45 S + 10 OT	10	Obrigatória
Optativa <i>a)</i> . . . . .					10	Optativa.

*a)* O aluno deve fazer duas unidades curriculares optativas de entre as indicadas no quadro n.º 14, podendo uma delas ser optativa livre (de outra especialidade ou de outro mestrado).

##### QUADRO N.º 13

##### 1.º Ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Optativas <i>b)</i> . . . . .	—	—	—	—	10	Optativa.
Optativa <i>c)</i> . . . . .	—	—	—	—	20	Optativa.

*b)* O aluno deve fazer uma unidade curricular optativa de entre as indicadas no quadro n.º 14.

*c)* O aluno deve fazer quatro unidades curriculares optativas de entre as indicadas no quadro n.º 15 podendo uma delas ser optativa livre (de outra especialidade ou de outro mestrado).

## Optativas

##### QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Humanismo e Bioética . . . . .	FIL	S	130	35 S + 5 OT	5	Optativa.
Direitos Humanos e Cidadania Inclusiva . . . . .	FIL	S	130	35 S + 5 OT	5	Optativa.
A Presença do Feminino na Tradição Filosófica do Ocidente . . . . .	FIL	S	130	35 S + 5 OT	5	Optativa.
Discursos e Horizontes da Educação . . . . .	FIL	S	130	35 S + 5 OT	5	Optativa.

## Optativas condicionadas

QUADRO N.º 15

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Antropologia e Existência .....	FIL	S	260	45 S + 10 OT	10	Optativa.
Filosofia da Linguagem e da Comunicação .....	FIL	S	260	45 S + 10 OT	10	Optativa.
Filosofia da Natureza e do Ambiente .....	FIL	S	260	45 S + 10 OT	10	Optativa.

QUADRO N.º 16

## 2.º Ano / 3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Seminário de Investigação e de Acompanhamento .....	FIL	S	390	10 OT	15	Obrigatório.
Dissertação .....	FIL	A	1170	52 S	45	Obrigatória.

deve ler-se:

## Especialização — Ética, Género e Cidadania

QUADRO N.º 12

## 1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Questões Éticas na Pós-Modernidade .....	FIL	S	260	45 S + 10 OT	10	Obrigatória.
Questões da Contemporaneidade Filosófica .....	FIL	S	260	45 S + 10 OT	10	Obrigatória.
Optativa (a) .....					10	Optativa.

(a) O aluno deve fazer duas unidades curriculares optativas de entre as indicadas no quadro n.º 14, podendo uma delas ser optativa livre (de outra especialidade ou de outro mestrado).

QUADRO N.º 13

## 1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Optativas (b) .....	—	—	—	—	20	Optativa.
Optativa (c) .....	—	—	—	—	10	Optativa.

(b) O aluno deve fazer quatro unidades curriculares optativas de entre as indicadas no quadro n.º 14, podendo uma delas ser optativa livre (de outra especialidade ou de outro mestrado).

(c) O aluno deve fazer uma unidade curricular optativa de entre as indicadas no quadro n.º 15.

## Optativas

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Humanismo e Bioética .....	FIL	S	130	35 S + 5 OT	5	Optativa.
Concepções Filosóficas e Representações do Feminino na Sociedade Ocidental .....	FIL	S	130	35 S + 5 OT	5	Optativa.
Cidadania na Modernidade e na Pós-Modernidade .....	FIL	S	130	35 S + 5 OT	5	Optativa.
Representações Culturais e Estereótipos na Literatura .....	LIT	S	130	35 S + 5 OT	5	Optativa.
As Mulheres e as Transformações na Sociedade Ocidental .....	HIS	S	130	35 S + 5 OT	5	Optativa.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Direitos Humanos e Cidadania Inclusiva . . . . .	FIL	S	130	35 S + 5 OT	5	Optativa.
A Presença do Feminino na Tradição Filosófica do Ocidente . . . . .	FIL	S	130	35 S + 5 OT	5	Optativa.
Discursos e Horizontes da Educação . . . . .	FIL	S	130	35 S + 5 OT	5	Optativa.

## Optativas Condicionadas

QUADRO N.º 15

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Antropologia e Existência . . . . .	FIL	S	260	45 S + 10 OT	10	Optativa.
Filosofia da Linguagem e da Comunicação . . . . .	FIL	S	260	45 S + 10 OT	10	Optativa.
Filosofia da Natureza e do Ambiente . . . . .	FIL	S	260	45 S + 10 OT	10	Optativa.

QUADRO N.º 16

## 2.º ano/3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Seminário de Investigação e de Acompanhamento . . . . .	FIL	S	390	10 OT	15	Obrigatório.
Dissertação . . . . .	FIL	A	1170	52 S	45	Obrigatória.

23 de Março de 2011. — A Directora, *Margarida Cabral*.

204498614

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Reitoria

## Despacho n.º 5525/2011

Sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Capítulo II do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e n.º 230/2009, de 14 de Setembro, foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º R-100-2009 (1), de 29 de Dezembro, a criação da licenciatura em Desenho, acreditada pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 5/2010 e cujo regulamento se publica de seguida:

## Licenciatura em Desenho

## 1.º

## Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Belas-Artes, confere o grau de licenciado em Desenho.

## 2.º

## Organização do ciclo de estudos

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Desenho, adiante designado por ciclo de estudos, compreende 6 semestres curriculares, sendo concedido o grau de licenciado a quem nele obtiver 180 créditos.

## 3.º

## Regulamento

O regulamento do ciclo de estudos, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei

n.º 107/2008, de 25 de Junho, e n.º 230/2009, de 14 de Setembro, é o que consta do anexo ao presente despacho.

## 4.º

## Entrada em vigor

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2010-2011.

22 de Março de 2011. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares*.

## ANEXO

## Normas regulamentares da Licenciatura em Desenho

## 1 — Regulamento

## a) Condições específicas de ingresso

1 — As condições específicas de ingresso são fixadas anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente, nos termos das disposições legais em vigor, e divulgadas na página da Universidade de Lisboa, em [www.ul.pt](http://www.ul.pt).

2 — Para o ano lectivo de 2010-2011 e seguintes:

2.1 — A prova de ingresso é uma das seguintes: (03) Desenho; (10) Geometria Descritiva; (12) História da Cultura e das Artes.

2.2 — Não existem pré-requisitos para ingresso na licenciatura.

2.3 — A classificação mínima exigida na prova de ingresso é de 95 pontos (numa escala de 0 a 200) e na nota de candidatura 100 pontos (numa escala de 0 a 200).

2.4 — A nota de candidatura é obtida através do somatório das seguintes parcelas: 50% do valor da prova específica de ingresso e 50% do valor da classificação final do ensino secundário.

## b) Condições de funcionamento

1 — O ciclo de estudos organiza-se em 3 anos ou 6 semestres curriculares, num total anual de 40 semanas de trabalho do estudante, com 1680 horas de trabalho. Cada semana de trabalho do estudante corresponde a 42 horas e cada crédito de uma unidade curricular a 28 horas.